



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente à rua Sinésio Cavalcante, 37 - centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP-PE e inscrito no C.P.F sob n.º 820.895.404-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, n.º 35, sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – centro – São Lourenço-PE, CEP:54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 244/2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 061/2022, tomada de preços n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 12/09/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 244/2022, em virtude de execução de obra, de engenharia civil, destinada abertura de avenida para interligação do Loteamento Santo Antônio com a Rua Joaquim Barbosa de Souza, na cidade de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor atual do contrato de R\$ 1.009.128,67 (um milhão, nove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.177.812,70** (um milhão cento e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 244/2022 é **R\$ 168.684,03** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00.(1107)**



2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 27 de dezembro de 2022.


PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
CONTRATADA


ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Contratante


Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva.
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2